Respostas aos pedidosde impugnação apresentados nos autos doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, apresentado pela empresa **BMI PROSPER.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA**

A pregoeira e sua equipe informa que recebeu pedido de impugnação solicitando a alteração dos itens 65 e 66 do edital, para exigir que os sacos de lixo sejam biodegradáveis.

Em face de todo exposto no pedido de impugnação, entende-se que o pedido merece prosperar, uma vez que a referida alteração atenderá satisfatoriamente aos anseios da administração na contratação.

Por tudo isso, esta Pregoeira decide acatar a impugnação da empresa **BMI PROSPER**, razão pela qual os Itens 65 e 66 edital Pregão eletrônico nº 031/2023, ficam cancelados, tendo em vista vícios na especificação dos produtos, que serão objetos de novo procedimento licitatório. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

.

Determina ainda, que o recurso seja submetido à autoridade superior, para que esta confirme ou retifique o seu julgamento.

SAMANTHA CLAUDINO SAMPAIO

PREGOEIRA